
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 5.802, DE 17 DE JANEIRO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A FUNDAÇÃO IBIFAM.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a FUNDAÇÃO IBIFAM.

Art. 2º - A entidade beneficiada de que trata esta Lei observará o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 4.321/70.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de janeiro de 1994.

JADER FONTENELE BARBALHO
Governador do Estado do Pará

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

DOE Nº 27.638 DE 18/01/1994.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ